LEI Nº 2.537, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUMENTA CARGOS QUE ESPECÍFICA, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI Nº 1.339/85, E DA LEI Nº 2.038/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos constantes do Anexo I da Lei nº 1.339, de 11 de novembro de 1985, alterado pela Lei nº 2.038, de 16 de novembro de 1992, ficam aumentados nos seguintes quantitativos:

- Professor PHA..... 354 (trezentos e cinqüenta e quatro);
- Professor PHC..... 106 (cento e seis);

Parágrafo único. O cargo de Professor Habilitado Nível 1D – PHD, criado através da Lei nº 1.339, de 11 de novembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.308, de 16/11/97, que compõem o Quadro Único do Magistério Público Municipal – QUM, passa a contar com o quantitativo de 243 (duzentas e quarenta e três) cargos.

Art. 2º. Altera a estrutura do Anexo I, passando a viger com os seguintes quantitativos:

ANEXO I

- Professor Habilitado (PHA)..... 720 (setecentos e vinte);
- Professor Habilitado (PHC)..... 332 (trezentos e trinta e dois);
- Professor Habilitado (PHD)..... 243 (duzentos e quarenta e três);

Art. 3º. Em decorrência desta Lei fica alterado o Anexo I do Quadro Único do Magistério (QUM).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO